

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3025 do Jornal Correio do Povo do Paraná



RESOLUÇÃO Nº. 08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal - LOA nº 63/2017 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.1004	Edificação e Reforma da Sede do Legislativo Municipal
Conta 30 - 44.90.52.00.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 70.000,00
Fonte	001-Recursos do Tesouro
01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.1003	Modernização Operacional da Câmara Municipal
Conta 30 - 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte	001-Recursos do Tesouro

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos para o Legislativo
Conta 10 - 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte	001-Recursos do Tesouro

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2018.

José Scheffer da Silva
Presidente



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua XV de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul entidade sindical devidamente registrada no CNPJ sob nº 01.612.814/0001-40. Na Sede do Sindicato, sito na Rua XV de Novembro, 2988, Centro - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, convoca todos os servidores e funcionários públicos municipais estatutários e celetistas do executivo, bem como dos professores, funcionários e especialista e celetista em educação, orientadores educacionais, pedagogas e direção escolares da rede municipal de educação infantil ensino fundamental, cargo público, aposentados, pensionista e conselheiros tutelares do Município de Laranjeiras do Sul, da administração direta e indireta, inclusive fundação, autarquias e companhias de economia mista e/ou mantidas pelo município, representados por esta entidades a se fazerem presentes na **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 24 de novembro de 2018, na sede da entidade às 09h00min em primeira chamada e 09h15min em segunda e última chamada para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) **Eleger prioridade de negociação com a administração municipal para 2019;** 2) **Ratificação da fundação do sindicato;** 3) **Ratificação e alterações do estatuto social;** 4) **Ratificação da atual diretoria;** 5) **Ratificação da Ata de Eleição, Apropriação e Posse;** 6) **Alterações do regimento eleitoral.** Subscritor: Marilda da Aparecida dos Santos Brondani, servidora pública aposentada, CPF 506.383.199.00.

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2018

Marilda da Aparecida dos Santos Brondani
Presidente



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018-PMV

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

O Município de Virmond-Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 34/2018-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 23 de agosto de 2018.

GESTOR DA ATA: MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA Nº. 92-18
DETERMINA DA ATA: LILIAN LUCIANE LERNER MINTKEWSKI EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.770.470/0001-63.

Preços registrados:

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
3751	MARMEITE TAMANHO GRANDE, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, CARNE DE GADO, CARNE DE PORCO, MACARRÃO, PODENDO TER VARIACOES COMO: BATATA COZIDA, POLENITA, FAROFA, BOLINHO DE ARROZ, BOLINHO DE TRIGO, FAROFA DE COQUE E OUTROS TENDO O PESO 2	UN	1.500,00	RESTAURANTE NOSA SRA.	11,00	16.500,00
3754	MARMEITE TAMANHO MEDIO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, CARNE DE GADO, CARNE DE PORCO, MACARRÃO, PODENDO TER VARIACOES COMO: BATATA COZIDA, POLENITA, FAROFA, BOLINHO DE ARROZ, BOLINHO DE TRIGO, FAROFA DE COQUE E OUTROS TENDO O PESO 2	UN	1.000,00	RESTAURANTE NOSA SRA.	10,00	10.000,00
3756	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	200,00	COCA-COLA	8,00	1.600,00
3	LITROS	UN	200,00	COCA-COLA	8,00	1.600,00
						2.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
3752	ALMOÇO DO TIPO BUFFET OU COMERCIAL, CONTEENDO NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BATATA, MACARRÃO, CARNE DE GADO, CORTIÇA, ALGARTA, FEIJÃO, FRANGO E PORCO, TENDO VARIACOES COM LINGUIÇUINHA, ASSADA, SALADAS LEGUMES DIVERSOS (MÍNIMO 04 VARIADAES), SEM LIMITAÇÃO DE PESO E QUANTIDADE DE QUALQUER TIPO	UN	400,00	RESTAURANTE NOSA SRA.	16,00	6.400,00
1	ITEM DO CARDÁPIO	UN	200,00	COCA-COLA	3,00	600,00
2	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE - EMB. DE 350 ML	UN	200,00	COCA-COLA	4,50	900,00
3	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, EMB. DE 1 LITRO	UN	200,00	COCA-COLA	4,50	900,00
						36.000,00

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	Locação de até 08 (oito) Máquinas monocolor NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impresso; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de	450.000	0,06	27.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	Locação de até 08 (oito) Máquinas monocolor NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impresso; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de	450.000	0,06	27.000,00



Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): até 150 gm²; com função duplex; Tipo de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	Fonte	Valor R\$
	501	82.207,72

Data da ata: 19 de novembro de 2018.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 175/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 82.207,72 (Oitenta e dois mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 375/2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 82.207,72 (Oitenta e dois mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
911	44.90.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	501	82.207,72

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
RECETA ALIENACAO DE ATIVOS	501	82.207,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.



Neimar Granoski

Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 176/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2210	33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	934	25.000,00
2220	33.90.30.00.00 - OUTROS SERV PESS JURIDICA	934	25.000,00
2290	33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	934	25.000,00
2230	33.90.30.00.00 - MATERIAL DISTRIBUICAO	934	20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	934	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.



Neimar Granoski

Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 378/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

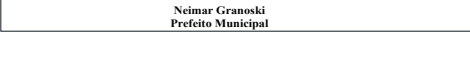
Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2085	33.90.30.00.00 - OUTROS SERV PESS JURIDI	494	100.000,00
2081	31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	494	400.000,00
2082	31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	494	80.000,00
2091	33.90.36.00 - OUTROS SERV PESS FISICA	494	30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
BLOCO CUSTEIO DAS ACOES SAUDE	494	610.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.



Neimar Granoski

Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 379/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a modificar trecho da estrada municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Virmond autorizado a modificar trecho de aproximadamente 215 (duzentos e quinze) metros de estrada Municipal Vicinal em Linha Cavernoso.

Art. 2º - O trecho a ser modificado está situado no terreno de Clarice Michaloski, constante no Mapa e Tabela Descritiva da Lei Municipal nº 366 / 2018, de 03 de outubro de 2018 em Linha Cavernoso, Município de Virmond, Estado do Paraná, conforme Croqui em anexo.

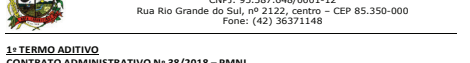
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2018.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultorista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotameado Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a: LUIZA NEVES - ME, inscrita no CNPJ nº 12.257.909/0001-09, neste ato representada pela Sra. LUIZA NEVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.330.872-4, inscrito no CPF nº 043.600.859-83, residente e domiciliado na Rua Tridentes, nº 2490, CEP: 85.303-080, Laranjeiras do Sul - PR, adito o contrato celebrado em 14 de maio de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 38/2018-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 16/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de profissional Cirurgião Dentista.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços de profissional Cirurgião Dentista.

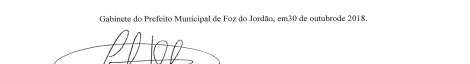
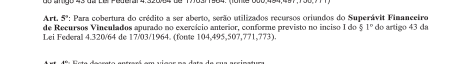
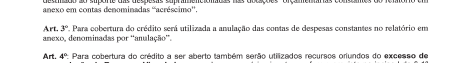
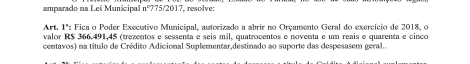
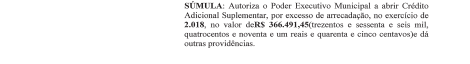
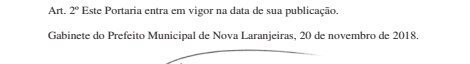
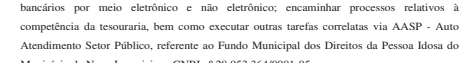
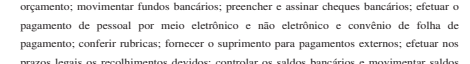
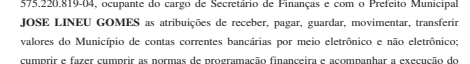
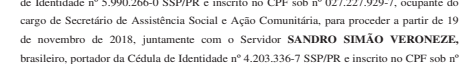
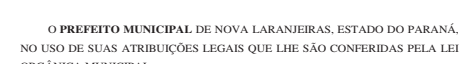
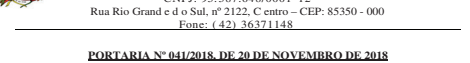
CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogados por 6 meses, passando a vigorar até 13 de maio de 2019.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica ativado ao valor contratual o montante de R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais), passando o valor do contrato de R\$ 5.27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais), para R\$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 5º, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de novembro de 2018.



1

Correio
DO POVO DO PARANÁ



